

ODONTOCLINICA CENTRAL

Estudo Técnico Preliminar 7/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 63070.002176/2025-59

2. Descrição da necessidade

A Odontoclínica Central da Marinha (OCM) realiza cerca de 16.000 atendimentos mensais e possui um efetivo de 350 servidores, além de um público flutuante de pacientes e acompanhantes. Como organização militar que presta serviço direto ao público, a OCM apresenta elevada demanda por materiais, serviços e aquisições, o que exige celeridade e eficiência nos processos licitatórios.

A Seção de Licitações e Contratos, pertencente à Divisão de Intendência, é responsável por conduzir todas as licitações, sendo essencial que seus servidores estejam capacitados e atualizados conforme a legislação vigente. A capacitação continuada é fundamental para garantir qualidade, eficácia e conformidade com as normas dos órgãos de controle.

Diante disso, justifica-se a contratação do curso “Jornada do Pregão Eletrônico” para os integrantes do Setor de Licitações e Contratos, visando melhorar o desempenho administrativo e atender com excelência às demandas da OCM.

No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021, a Administração busca contratar a empresa NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA, com CNPJ 12.095.355/0001-90, que visa a formação e atualização de pregoeiros, com atualizações do novo regime licitatório da lei 14.133/2021, e com a prática na plataforma Compras.gov.br

A demanda para a contratação do curso da JORNADA DO PREGÃO ELETRÔNICO decorre pela necessidade de atualização e formação de pregoeiros de acordo com a nova lei de Licitações e Contratos 14.133/2021, devido à alta demanda da Odontoclínica Central da Marinha (OCM) de diversos procedimentos licitatórios.

Por fim, a contratação do curso JORNADA DO PREGÃO ELETRÔNICO atende a todos os parâmetros do artigo 74 da lei 14.133/2021.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	TAMARA DA COSTA RIBEIRO GONÇALVES NOGUEIRA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Fornecer os acessos ao Curso de Jornada do Pregão Eletrônico no prazo de até 3 (três) dias úteis, após apresentação da nota de empenho e/ou celebração de instrumento contratual, conforme especificação detalhada na proposta enviada;

- Manter o curso e as funcionalidades em pleno funcionamento durante a vigência da assinatura;
- Prestar suporte técnico durante a vigência da assinatura.

Requisitos da Duração Inicial do Contrato:

- A prestação do serviço deverá vigorar por 1 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, limitado a 5 (cinco) anos.

Requisitos dos Critérios de Sustentabilidade:

- A CONTRATADA deverá observar na execução do objeto contratual os critérios de sustentabilidade ambiental contidos no Decreto nº 7.746/12 e adotar práticas de racionalização no uso de materiais e serviços, conforme o caso, os critérios elencados na Instrução Normativa nº1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

5. Levantamento de Mercado

Conforme previsto no artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, o levantamento de mercado não é exigido quando houver inviabilidade de sua realização devido a situações específicas que impossibilitem a obtenção de informações adequadas para a pesquisa.

No presente caso, a não realização do levantamento de mercado justifica-se pela **inviabilidade de competição**, especialmente em casos de **serviços técnicos especializados com natureza singular**, prestados por **empresa ou profissional de notória especialização**.

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação (...)”

Por se tratar de um processo de inexigibilidade, a realização de pesquisa de preços de mercado foi realizada nos moldes do art. 7, inciso I da IN 79/2020, desta forma foi anexada nos autos as Notas de Empenho dos preços praticados com outros órgãos públicos e constata-se equivalência, dos valores comercializados pela futura contratada.

Dessa forma, a dispensa do levantamento de mercado está em conformidade com a legislação vigente, resguardando a eficiência e a celeridade do processo licitatório, sem prejuízo à transparência e à competitividade.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação da empresa NADIA APARECIDA DALL AGNOLL – CONSULTORIA que visa a formação e atualização de pregoeiros por meio do curso **“Jornada do Pregão Eletrônico – Formação de Agentes de Contratação, pregoeiros e equipe de apoio com prática na plataforma do Compras.gov”**, que é realizado de forma online (EAD) com carga horária total de 32 (trinta e duas) horas e acesso pelo período de 12 (doze) meses.

Trata-se de um curso exclusivo desenvolvido pela NADIA APARECIDA DALL AGNOLL – CONSULTORIA e ministrada pela especialista Nádia Aparecida Dall Agnol, que disponibiliza aos participantes:

- O conhecimento sobre as principais regras da modalidade Pregão Eletrônico, com enfoque na Lei 14.133/2021, além dos aspectos operacionais da Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022, que dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, por meio de demonstração prática operacional do Novo Portal Compras.gov.br, anteriormente conhecido como Comprasnet;
- Material de apoio com o passo a passo da utilização da Plataforma do Compras.gov;
- Demonstração da Plataforma Portal de Compras Públicas (Privada); e
- Grupo VIP de apoio.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Serão contratados quatro cursos da **"Jornada do Pregão Eletrônico"** para duas militares do Setor de Intendência desta Odontoclínica.

Valor por participante: R\$ 997,00 (novecentos e noventa e sete reais)

Total: R\$ 3.988,00 (três mil, novecentos e oitenta e oito reais)

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.988,00

Por se tratar de um processo de inexigibilidade, a realização de pesquisa de preços de mercado foi realizado nos moldes do art. 7, inciso I da IN 79/2020, desta forma foi anexada nos autos as Notas de Empenho dos preços praticados com outros órgãos públicos e constata-se equivalência, dos valores comercializados pela futura contratada, sendo ofertado o valor da contratação de R\$ 3.988,00 (três mil, novecentos e oitenta e oito reais) fornecendo assinatura anual de acesso à teoria aplicada do pregão eletrônico e demonstração prática nos sistemas Compras.gov (Governo Federal) e Portal de Compras Públicas (Privado). Isso, dentro dos parâmetros da Nova Lei de Licitações e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73 /2022.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em razão das características dos serviços a serem contratados e por ser item único e indivisível não há a que se falar de parcelamento de objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A expectativa dos resultados a serem alcançados com a presente contratação são:

- Atender ao Plano Estratégico Operacional (PEO) que estabelece a promoção da capacitação profissional e Fornecer capacitação aos pregoeiros e recurso de consulta para elaboração dos processos licitatórios;
- Propiciar maior eficiência e celeridade na conclusão dos processos de contratação/aquisição; e
- Obter mais segurança na instrução dos processos de contratação/aquisição.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- Formação imediata de pregoeiros habilitados, conforme demanda institucional;
- Melhoria na gestão das contratações públicas;
- Atendimento às normas legais e auditorias dos órgãos de controle.

13. Providências a serem Adotadas

Inexistem necessidades específicas derivadas da futura contratação. Todas as estruturas envolvidas são preexistentes permitindo ambiência de trabalho, sem necessidade de ajustes complementares.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A CONTRATADA deverá observar na execução do objeto contratual os critérios de sustentabilidade ambiental contidos no Decreto nº 7.746/12 e adotar práticas de racionalização no uso de materiais e serviços, conforme o caso, os critérios elencados na Instrução Normativa nº1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante de toda análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado e forma de prestação do serviço, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

Além disso, a solução, objeto do presente instrumento, é essencial para o bom funcionamento da unidade contemplada, sendo impraticável ficar sem contrato vigente ara tal finalidade. Portanto, esta unidade técnica declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XII, art 7º da IN 40 de 22 de maio 2020, da SEGES/ME.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LORRAYNE MARQUES GONCALVES

Membro da comissão de contratação

LARISSA NUNES LOPES

Membro da comissão de contratação